

De mulher para mulher: capelas e morgados de sucessão feminina nos territórios da coroa portuguesa (sécs. XIV-XVII)¹

From woman to woman: female succession in the capelas and morgados of the portuguese crown territories (14th–17th centuries)

MIGUEL AGUIAR

Casa de Velázquez – École des Hautes Études Hispaniques et Ibériques

miguel.pereira-aguiar@casadevelazquez.org

<https://orcid.org/0000-0002-1930-1845>

Texto recebido em / Text submitted on: 18/07/2025

Texto aprovado em / Text approved on: 02/12/2026



Resumo. Este artigo explora um conjunto de fundações vinculares levadas a cabo em territórios da coroa portuguesa entre os séculos XIV e XVII, caracterizadas pela inversão dos princípios sucessórios mais comuns: ao invés de privilegiarem a sucessão por masculinidade e primogenitura, estas instituições preferiam explicitamente a sucessão feminina, transmitido o vínculo de mulher para mulher. A análise desta amostra é feita sob vários pontos de vista: a partir de problemas arquivísticos e da representatividade da informação; caracterizando sociologicamente quem funda estes vínculos; mapeando as estruturas parentais e o modo como se procura imaginá-las e organizá-las; e procurando compreender as modalidades organizativas no que concerne aos encargos pios e a outros dispositivos suscetíveis de constituir formas de distinção social e de construção identitária. A amostra é também interrogada através do conceito de *sororidade*, forjado em propostas historiográficas recentes, procurando reconstituir dinâmicas de consciencialização e solidariedade femininas, em articulação com a cultura patriarcal dominante.

Palavras-chave. Vínculos, morgados, capelas, sororidade, género.

Abstract. This article explores a set of entail foundations carried out in territories of the Portuguese crown between the 14th and 17th centuries, characterized by the inversion of the most common succession principles: instead of favoring succession by masculinity and primogeniture, these institutions explicitly preferred female succession, with the entail being passed on from woman to woman. This sample is analyzed from various points of view: the archival problems and the representativeness of the information; sociologically characterizing who founded these entails; mapping the parental structures and the way

¹ O presente artigo enquadra-se no projeto VINCULUM, que recebeu financiamento do European Research Council (ERC), ao abrigo do programa de investigação e inovação da União Europeia Horizon 2020 (contrato de bolsa nº 891734) e está alojado no IHC. O IHC é financiado por fundos nacionais através da FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito dos projetos UID/04209 e LA/P/0132/2020 (doi.org/10.54499/LA/P/0132/2020).

in which they are imagined and organized; and trying to understand the organizational modalities regarding pious charges and other devices that could constitute forms of social distinction and identity construction. The sample is also examined through the concept of *sorority*, forged in recent historiographical proposals, seeking to reconstruct dynamics of female awareness and solidarity, articulated with the dominant patriarchal culture.

Keywords. Entails, morgados, capelas, sorority, gender.

Introdução

Desde o final da Idade Média e ao longo de todo o período moderno, a fundação de vínculos tornou-se uma prática altamente difundida na sociedade portuguesa. Através de milhares de morgados e capelas espalhados pelos territórios progressivamente incorporados sob domínio da coroa portuguesa, diversas dimensões da vida comunitária foram sendo organizadas. Integrando bens inalienáveis, cuidando das almas dos mortos, incorporando formas de distinção social e de construção identitária, e transmitidos primordialmente através das estruturas de parentesco consanguíneo, os vínculos foram entidades corporativas com uma agência social própria e específica (ROSA 2020). A sua enorme difusão moldou de forma significativa a organização das vidas familiares e comunitárias ao longo de séculos, até à sua definitiva abolição em 1863.

Os vínculos resultavam de um ato fundacional e eram regulados a partir do documento de instituição. Apesar do arbítrio dos fundadores quanto às cláusulas que deveriam nortear a organização da instituição, entre regras sucessórias, encargos pios e obrigações de administração dos bens, o modelo de transmissão assente na primogenitura e na masculinidade seria consagrado na jurisprudência e na tratadística como o modelo *regular*. Todos os esquemas sucessórios pensados à margem destes princípios entravam na categoria, também ela subdividida tipologicamente, de vínculos *irregulares* (CLAVERO 1974: 211-221). Dentro deste escopo, a vastíssima documentação vincular incorpora um conjunto restrito de instituições que invertem o princípio regular, optando explicitamente que a administração seja transmitida entre mulheres. Nos termos da época, o esquema sucessório prefere as *fêmeas aos machos*. Os casos colocam problemas de grande interesse, sobretudo considerando que a vinculação ficou associada a formas de manifestação e organização do poder dos grupos dominantes, assentes em princípios masculinos e patriarcais. Apesar de a fundação e administração de morgados e capelas ser característica determinante em percursos de ascensão e consolidação social (OLIVAL 2002; ROSA 2012: 360; ROCHA 2024, 2025), a prática teve um

alcance social muito mais abrangente (ABREU 2001-2002; ARAÚJO 1999: 433-435), como também se verificará nos dados apresentados no presente artigo: a vinculação não se restringiu às elites, nem se caracterizou apenas pelas grandes e ricas instituições. Tal diversidade permite enquadrar de forma mais complexa o conjunto de fundações femininas que analisaremos neste artigo: que peso tiveram? Que características se lhes pode atribuir? Que razões podem estar subjacentes ao estabelecimento de normas sucessórias e organizativas explicitamente contra a tendência dominante?

Os problemas colocados têm um alcance alargado. A vinculação permitia organizar diversas dimensões da vida individual, familiar e comunitária que se entendiam imbricadas entre si. A enorme difusão desta prática fez com que ela tivesse uma importância concreta em estruturas sociais mais abrangentes, o que, reciprocamente, permite-nos enquadrar este conjunto de instituições em problemas históricos e questões historiográficas que ultrapassam largamente o ato jurídico que concretiza a fundação. Tanto mais que, na sociedade de Antigo Regime, os espaços de poder são conceptualizados como essencialmente masculinos e necessariamente dominados pelos homens, tornando prementes investigações que procurem reconstituir espaços e dinâmicas subalternas, enriquecendo a compreensão da organização social. No âmbito desta investigação, o conceito de *sororidade* configura um instrumento analítico produtivo. Neologismo construído sobre a palavra latina *soror*, procurando enfatizar a solidariedade entre mulheres, relaciona-se com a construção da ideia de *sisterhood* forjada no seio dos movimentos feministas a partir do final da década de 1960. A sua consagração nos dicionários de língua espanhola e portuguesa é recente, mesmo que, como refere A. Atienza López, encerre “una existencia histórica muy larga” (ATIENZA LÓPEZ 2022a). Em 2022, uma obra coordenada por esta autora realiza uma extensa abordagem à sociedade de Antigo Regime através deste instrumento analítico, com estudos de caso centrados em diferentes esferas, entre o matrimónio, a pobreza, os conflitos judiciais, o mundo conventual e místico. A proposta também se relaciona com outras categorias que fizeram entretanto o seu caminho na análise historiográfica. Desde logo o género, uma vez que está subjacente a ideia segundo a qual as pautas de leitura sobre os comportamentos esperados das mulheres resultavam de construções sociais cuja história é necessário reconstituir. Ainda sob a influência de propostas do pós-modernismo, também a ideia de *interseccionalidade* é referida no livro, salientando que diferentes categorias – género, estatuto socioeconómico, entre outras – se cruzam entre si para produzir hierarquizações sociais. As abordagens através do conceito de sororidade pretendem pôr em relevo as ações em que as mulheres tomaram

consciência da especificidade da sua condição e procuraram interferir na ordem social, não num sentido da sua radical transformação, mas tentando criar condições de solidariedade entre si, com respostas aos problemas específicos que as afetavam (ATIENZA LÓPEZ 2022b). Noutra investigação, a mesma autora havia proposto pensar as comunidades monásticas femininas através do conceito de “comunidades de sororidade”, sobretudo analisando as tensas relações destas comunidades com os poderes eclesiásticos – e masculinos – que procuravam vigiá-las e controlá-las (ATIENZA LÓPEZ 2019).

À imagem da sociedade patriarcal em que se inseriam, os vínculos foram instituições “androcêntricas”, isto é, imaginadas como devendo ser possuídas e administradas pelos homens, ainda que permitindo espaço às mulheres para fundar e administrar morgados e capelas, e mesmo para litigar nos meios judiciais pelos direitos de administração (MELERO MUÑOZ 2019). As instituições que preferiam a sucessão feminina foram uma pequeníssima minoria, configurando, por conseguinte, um fenómeno social marginal, mas relevante pelas questões que permite suscitar. A descrição e problematização que de seguida faremos demonstrará que a maioria foram fundadas de mulheres para mulheres; outras também foram instituídas por casais ou mesmo por homens com o intuito de perpetuamente favorecer mulheres da família, respondendo nomeadamente ao problema dos dotes matrimoniais. Nos diferentes casos, tomou-se consciência da condição feminina e procurou-se agir sobre ela aportando respostas a problemas específicos, tornando, por conseguinte, premente e historiograficamente produtivo considerar a amostra analisada neste artigo como *vínculos de sororidade*. Um dos objetivos deste artigo consiste, pois, em testar este conceito e a sua eficácia.

1. Contextualização da amostra

O corpus que serve de base a este artigo foi constituído a partir dos levantamentos e da indexação da base de dados do projeto VINCULUM². Antes de caracterizá-lo, importa ter presente alguns aspetos quanto à representatividade da informação e os problemas de natureza arquivística que a condicionam. Os vínculos regiam-se por um documento fundacional que expressava a vontade dos fundadores e se convertia na sua “lei interna” (ROSA 1995: 221-222), sendo a referência a partir da qual se dirimiam os conflitos,

² <https://www.vinculum-database.fcsh.unl.pt/>. A secção “User’s Manual”, na coluna da esquerda, permite aceder a um documento no qual é explicado todo o processo de conceptualização, construção e correção da base de dados. A consulta deste manual é determinante para compreender a natureza e qualidade da informação.

sucessórios ou de outro tipo. Eram pela sua natureza entidades produtoras e arquivadoras de informação. Os sucessivos administradores necessitavam preservar o documento de instituição assim como, entre outros, documentos concernentes aos bens vinculados. Parte dessa informação encontrava-se replicada nos arquivos de várias corporações eclesiais e de instituições judiciais e administrativas na esfera da Coroa, as quais exerciam funções de fiscalização e de controlo. A natureza destas instituições e as relações que tinham entre si formavam um “sistema de informação vincular”³, profundamente estilizado com o desmantelamento da arquitetura institucional do Antigo Regime, no qual se inserem fenómenos impossíveis de aqui descrever em detalhe, mas que condicionam profundamente o acesso à informação e a sua representatividade: a progressiva extinção dos vínculos entre as leis pombalinas e 1863; a extinção das ordens religiosas e a nacionalização dos seus bens; o desmantelamento dos antigos tribunais e juízos da Coroa; a criação do Arquivo Nacional e patrimonialização de enormes fundos arquivísticos (processo não isento de grandes perdas), até hoje em condições muito desiguais de preservação e descrição. Por todas estas razões, e não obstante o enorme volume de informação que se pode recuperar no âmbito de investigações em torno dos vínculos, é necessário ter presente que operamos a partir de uma representação de um conjunto institucional e informacional que era muito mais volumoso. Quaisquer afirmações e hipóteses em torno de ordens de grandeza, representações espaciais, cronologias e tipos de instituições devem, por conseguinte, ser enformadas de prudência, expondo sempre os seus possíveis limites.

A descrição e indexação construída através do trabalho coletivo refletido na base de dados do projeto VINCULUM permitiu rastrear 81 referências de instituições favorecendo a sucessão feminina. O peso destas instituições no conjunto global da documentação vincular descrita na base de dados merece um primeiro conjunto de observações. A comparação com o número de documentos em que se prefere a sucessão masculina é muito elucidativa: são 1812 os documentos em que esta forma sucessória é escolhida, reforçando o carácter primordialmente androcêntrico dos vínculos. O conjunto de instituições femininas apresenta-se como uma solução marcadamente marginal no universo das práticas vinculares, aspeto que em nosso entender não menoriza a sua pertinência histórica. Em primeiro lugar, por evidenciar a plasticidade do instituto vincular. Apesar das características que a jurisprudência

³ Estas questões foram abordadas no *Guia do Sistema de Informação Vincular*, produzido por Mário Farelo, Maria de Lurdes Rosa, Abel Rodrigues, Arthur Curvelo e Ana Rita Rocha: <https://visg.vinculum.fcsh.unl.pt/>. O guia interativo está acessível através do link indicado. Foi também transformado em livro, disponível em acesso aberto: ROSA, FARELO 2025.

e a tratadística consagraram como *regulares* – primogenitura e masculinidade – há outro conjunto de mecanismos menos habituais ou até raros, como os vínculos femininos, que demonstram a abrangência de soluções que poderiam ser imaginadas pelos fundadores. As cláusulas menos comuns permitem observar o funcionamento do sistema nas suas margens, em consonância com outros aspetos da organização social. E é nesta esfera que se inserem os espaços de organização feminina como os que são descritos neste artigo, também pensados como meios de providenciar recursos para responder às contingências da vida das mulheres naquela sociedade: desde logo, como termos oportunidade de explicitar, imaginando os recursos dos vínculos como forma de dotar as mulheres para casarem convenientemente, respondendo à injunção, muito presente na sociedade de Antigo Regime, de assegurar as condições para *tomarem estado*, sobretudo através das tradicionais vias de enquadramento como o matrimónio e as profissões conventuais.

Quase todos os documentos são testamentos e codicilos⁴, utilizando a fundação de vínculos para organizar encargos perpétuos de missas e cuidar das almas dos testadores. O número de referências não se traduz exatamente no número de documentos e de vínculos. Por um lado, há documentos em que se instituem mais do que um vínculo: por exemplo, em 1638, Francisca de Meneses instituiu três vínculos a partir do seu testamento, favorecendo três sobrinhas (ANTT, Hosp. S. José, L. 79: fls. 282-284v). A construção da base de dados VINCULUM pressupôs respeitar a individualidade das instituições, identificando-as por códigos de referências e pelos nomes de fundadores, separados entre vírgulas, por vezes seguidos do nome do primeiro administrador depois de ponto e vírgula como meio de desambiguação. Por outro lado, há vínculos para os quais foram contemplados mais do que um documento, já que o dossier para compreender a fundação implicava analisar, como sucede no caso de Vicente Rodrigues Castelões e de Catarina Esteves, em 1633, dois testamentos e uma carta de instituição (ANTT, Conv. Carmo, L. 91: fls. 159-159v. ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 20: fls. 1v-5v). Apesar da abrangência cronológica das referências, a informação é muito mais volumosa para o século XVII, como se poderá apreciar na tabela 1. A evolução cronológica não é alheia quer à progressiva difusão da prática vincular, quer ao maior volume de informação produzido e preservado relativo àquelas centúrias. Acedemos a estes documentos através de cópias resultantes de empreitadas arquivísticas dos séculos XVII/XVIII, relacionadas

⁴ Complementados com quatro cartas de instituição, uma carta de doação e outra carta de dote. Para um enquadramento destas tipologias no contexto da documentação vincular considere-se a análise feita em ROSA, FARELO 2025.

com a organização de corporações na esfera da Coroa e da Igreja, e à gestão da informação feita pelas mesmas (ROSA, FARELO 2025).

Tabela 1. Distribuição das referências por séculos

Séculos	Séc. XIV	Séc. XV	Séc. XVI	Séc. XVII
Número de referências	1	0	19	61

A distribuição por entidades produtoras e detentoras condiciona a representatividade da informação e a distribuição regional e cronológica dos documentos. Idealmente, os documentos de instituição precisam a localização dos bens, das sepulturas e das igrejas onde deveriam ser celebradas as missas, apesar de, na prática, nem sempre esta informação estar total ou parcialmente contemplada em cada um deles. Dessa informação, afetada pelas questões arquivísticas de que acima dávamos conta, avultam certos espaços. Lisboa, os seus grandes conventos e a força gravitacional exercida sobre a região envolvente, destaca-se. Mas também os espaços da antiga provedoria de Portalegre, mercê sem dúvida da inabitual conservação dos livros de registos e tombos de morgados, capelas e outros encargos pios desta instituição, por oposição ao desaparecimento ou à insuficiente descrição arquivística de séries análogas e que existiriam forçosamente nas outras provedorias do reino⁵. Assim como se destacam os arquipélagos atlânticos, especialmente os Açores (OLIVEIRA, NÓVOA 2025) devido não só à enorme difusão da prática vincular nestes espaços (RODRIGUES 2004, 2007; COSTA 2005-2006), mas também, pelo menos nesta amostra, mercê do registo da documentação através de uma operação administrativa como o Registo Vincular, no estertor da vinculação em Portugal (ESTEVEES 2009).

A opção de construção da amostra deste estudo passou pela constituição de um dossier informativo em torno dos documentos de instituição, e numa perspetiva cronológica alargada. Outras opções, complementares à que aqui foi seguida, permitirão sem dúvida enriquecer a investigação. O alargamento da pesquisa, avançando para o século XVIII, permitirá seguramente alargar a amostra. Contemplar outros fundos e outras tipologias documentais (arquivos de família e a documentação administrativa neles contida; arquivos dos tribunais da coroa e o enorme volume de informação produzida em contextos de litígios) abrirá caminho à constituição de dossiers suscetíveis de

⁵ No caso, foram utilizados os livros da série “Tombos de capelas e morgados”, depositados no Arquivo Distrital de Portalegre.

alargar a abrangência da investigação, considerando perguntas como: como decorreu a sucessão? Com que incidência se mantiveram ou quebraram as linhas femininas? Qual o papel das mulheres na efetiva administração destas instituições? Finalmente, a documentação das corporações eclesiais poderá permitir recolher informações sobre a inserção destes vínculos no quotidiano religioso destas instituições.

Uma tabela simplificada da análise deste conjunto de documentos acompanha o presente artigo. Precise-se que a lista de fontes manuscritas apresentada depois do texto contempla apenas os documentos explicitamente citados no corpo do artigo ou em nota, não constituindo o universo dos documentos utilizados na pesquisa, os quais, tal como explicámos, se encontram elencados na tabela 2.

2. De mulher para mulher

Explicado o quadro conceptual e contextualizada a amostra, podemos começar por formular algumas questões: que características têm estes documentos? Que tópicos abordam, e como se organizam? Detenhamo-nos na descrição de dois documentos, criando uma primeira aproximação às fontes e aos modelos organizativos nelas contidos. Tal descrição permitirá ressaltar tópicos relevantes, construindo uma análise segmentada do conjunto mais alargado de documentos.

Em 1552, em Lisboa, Cecília Henriques, mulher de Jerónimo de Castro, ditou o seu testamento. A testadora pedia que lhe fosse concedida uma capela no convento de S. Elói de Lisboa, na qual se faria a sua sepultura (ANTI, Hosp. S. José, L. 21: fls. 186-191v). A capela seria da invocação de Nossa Senhora da Piedade. Nela deveria ser colocado um retábulo que a testadora possuía com esta imagem, e celebrada missa quotidiana com responso sobre a sepultura. A quinta do Turcifal, que recebera de sua mãe, ficaria vinculada à capela, suportando os encargos pios⁶. A mãe seria a primeira administradora. Depois da sua morte, a administração passaria para D. Joana, filha da fundadora, e depois dela para a sua descendência “correndo pela linha das mulheres no parentesco”, com condição de elas casarem sempre com acordo dos pais. Caso D. Joana morresse sem descendentes, a instituidora elegia como linhas alternativas o seu irmão D. Fernando ou a tia D. Beatriz de Gusmão, sempre na condição de o vínculo passar para as mulheres. Esgotadas estas alternativas

⁶ Cecília Henriques era filha de Rui de Melo o Punho, alcaide-mor do Alegrete, e de Joana Henriques: MORAIS 1943-1948: t. 1, vol. 1, 99. T. 1, vol. 2, 214. T. 2, vol. 2, 119.

parentais, o vínculo deveria passar para administração do convento de S. Elói.

Cerca de cem anos depois desta fundação, em 1647, Margarida Borges, mulher donzela, mandou lavrar o seu testamento (Arq. Dist. Guarda, Reg. Vinculares, L. 1: fls. 284v-250v). As casas em que vivia e outras propriedades eram deixadas à sobrinha Catarina Borges, filha de seu irmão João Borges, ficando vinculadas e com um encargo perpétuo de nove missas por ano. Também aqui se denota a importância do culto mariano, não só pela coincidência dessas missas com as principais festas associadas à Virgem, mas também devido a uma imagem que a testadora possuía de Nossa Senhora da Anunciação, e que deveria ser levada para a capela. O vínculo e as respetivas propriedades deveriam ser “lançadas em tombo” no prazo de seis meses, e registados na tábua da igreja onde as missas seriam celebradas. Por morte da sobrinha deveria suceder uma das filhas de outra sobrinha da instituidora, chamada Mécia Lourenço, cabendo-lhe a ela nomear uma descendente, com condição, porém, de ser mulher solteira, permitindo a nomeação de uma mulher casada se todas estivessem em estado matrimonial. Idealmente, a capela deveria ser sempre possuída por “fêmea limpa que seja minha parenta mais chegada”. Seria uma capela de nomeação podendo a última possuidora nomear “em a fêmea que for minha parenta mais chegada e solteira”. Em qualquer caso “sempre a fêmea preferirá ao macho”, e os homens só poderiam ser nomeados em defeito de mulher, ficando também excluídas as mulheres que casassem com pessoa “de inferior condição”.

2.1. Fundadoras e fundadores

A primeira questão pertinente a colocar prende-se com o género de quem funda. Nesta amostra, apenas uma minoria de vínculos é fundada por casais (12), e mesmo por homens (21). Conferindo pertinência à ideia de *vínculos de sororidade*, a maioria das instituições é levada a cabo por mulheres em favor de mulheres (48). Como é bem sabido por quem manuseia documentação desta época, categorias sociológicas ou *profissionais* são primordialmente atribuídas aos homens. Nesta amostra surgem categorias sociais privilegiadas, entre provedores da Misericórdia, cavaleiros de ordens militares e padres⁷. A terminologia não indicia, no entanto, pertença aos escóis cimeiros

⁷ Reforçando a caracterização do corpo do texto, citem-se dois exemplos de elites locais açorianas: em 1610, Sebastião da Costa Arruda dita o seu codicilo salientando a sua condição de cavaleiro professo da Ordem de Cristo (ANTI, Morgados e Capelas, Vinc., Ponta Delgada, L. 23: fls. 68-69). Em 1629, Gaspar Lourenço Machado manda lavrar o seu testamento na ilha do Pico, referindo-se como capitão e antigo provedor da Misericórdia (Bib. Púb. – Arq. Reg. João José da Graça, Horta, Gov. Civ. Reg. Vinc., L. 3: fls. 44-54v).

dos grupos dominantes, na esfera por exemplo da nobreza titular e curial, antes remetendo para uma diversidade sociológica construída sobre alguma riqueza material e sobre as *honras* distintivas, sobretudo de âmbito local, e tão procuradas nos séculos XVI e XVII. As mulheres, como se sabe, afora títulos nobiliárquicos ausentes desta amostra, identificam-se pelo nome, por vezes antecedido de um qualificativo nobiliárquico como *dona*, e pelo estado, surgindo neste conjunto donzelas e viúvas⁸. As indicações que podem situar sociologicamente as fundadoras – os apelidos, a referência aos maridos ou outros parentes, e a escala de bens vinculados – remetem de todo modo para um universo sociológico tendencialmente privilegiado, mas em camadas intermédias e de projeção eminentemente local (DUARTE 2001; MONTEIRO 1997).

2.2. Conceitos jurídicos

Mais de metade dos documentos (46) recorrem explicitamente a terminologia vincular (morgado e/ou capela) para consagrar o ato fundacional, a que se juntam menções mais vagas como as quotas de bens (como a *terça*), a referência à *obrigação* de missas que agregava a instituição, precisando depois a inalienabilidade das propriedades e as regras sucessórias⁹. Uma minoria (8) emprega o conceito de *morgado*, procurando, como surge na instituição de Baltasar Gorjão em 1613, emprestar às propriedades “força de morgado” (ANTT, Hosp. J. José, L. 128: fls. 96-97). Dois desses casos dão azo à sobreposição de conceitos, isto é, à fundação de “morgado e capela”¹⁰, ou deixando os bens “encapelados com vínculo de morgado”¹¹. Na maioria dos casos (40), é o conceito jurídico de *capela* que é mobilizado, consagrando uma sobreposição de grande significado: a crença na mais eficaz gestão dos bens e cuidado das almas pelos parentes de sangue (ROSA 2012), e consolidando uma prática, cada vez mais visível na documentação, de fundar capelas “à maneira de morgado” como estratégia de distinção social, emulando a nobreza (ABREU 2001-2002). A fluidez dos conceitos, para mais quando a

⁸ No seu testamento de 1634, Maria do Quintal identifica-se como dona e viúva de Aires de Mendonça (ANTT, Fam. Siqueira, Cond. S. Martinho, cx. 89: doc. 16). Em 1678, Inês Mendes identifica-se no testamento como viúva de Diogo Fernandes do Calvário (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 4: fls. 434v-436).

⁹ O testamento de Leonor Fernandes, lavrado em 1551, não emprega conceitos como morgado ou capela, mas salienta que os bens “sempre ande na linha da sobredita Branca de Figueiredo com o dito encargo e obrigações” (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq. L. 7: fls. 181v-183).

¹⁰ Inês Pires Francês, 1604 (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 11: fls. 201-202v). Vicente Rodrigues Castelhão, Catarina Esteves, Joana de Almeida, 1633 (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 20: fls. 1v-5v).

¹¹ Maria da Fonseca, 1655 (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 7: fls. 164-165v).

maioria da documentação fora produzida no século XVII, época em que as tipificações jurídicas em torno dos objetos e fundamentos dos morgados e das capelas e sua diferenciação já estava consagrada, poderá ser um primeiro indício do carácter relativamente incipiente e pouco estruturado da maioria das fundações no que concerne a preocupações tradicionalmente associadas à vinculação, como a constituição de ricas e simbólicas instituições¹². Nesta lógica, o objetivo central seria a instituição e o cumprimento dos encargos pios, explicando a predominância das capelas, surgindo as estruturas familiares como suporte à boa execução dos mesmos, não deixando em todo o caso de cumprir desideratos na organização dos grupos de parentesco, um não se compreendendo sem o outro.

2.3. Primeira(o)s nomeada(o)s

Correspondendo a uma maioria de fundadoras nesta amostra, e à explícita preferência sucessória pelo género feminino, não surpreende que também por uma larga maioria sejam as mulheres as primeiras nomeadas (54 casos). Em ambos os géneros, o parentesco consanguíneo assume-se como o grande campo de recrutamento, com o parentesco colateral a ser o espaço de escolha mais comum, entre sobrinhas (33), irmãos (4) e primo (1), o que se assevera uma escolha lógica num escopo constituído por instituidoras e instituidores solteiros e viúvos, e por casais sem descendentes. Registam-se igualmente casos raros, mas ainda assim reveladores da plasticidade de soluções possíveis, em que se recorre ao parentesco batismal¹³ e por afinidade¹⁴.

2.4. Definir a sucessão, construir o perfil da herdeira

Escolher um critério sucessório assente na transmissão feminina definia o perfil de quem deveria administrar o vínculo, com os privilégios e deveres associados a esse encargo. O modelo assentava num esquema que fica decla-

¹² Uma análise de conjunto com base em oito centenas de instituições produzidas entre os séculos XIV e XVII demonstra, contudo, que esta fluidez era comum, observando-se tanto em fundações levadas a cabo por homens como por mulheres, embora com maior prevalência das capelas e de instituições menos estruturadas nas fundações femininas: AGUIAR 2024: 163-195, propondo “tipos de instituições” como categorias de trabalho e analisando, entre outros conjuntos, as fundações levadas a cabo por mulheres.

¹³ Em 1662 Jorge Fernandes, morador em Cabeço de Vide, nomeia herdeira do vínculo a afilhada Maria Marques (Arq. Dist. Portalegre, Gov. Civil, Reg. Vinculares, L. 3: fls. 236v-240).

¹⁴ Em 1631, Francisco da Veiga, homem viúvo, institui o vínculo e deixa-o à cunhada Maria Carvalho (ANTI, Hosp. S. José, L. 142: fls. 72-75). Em 1688, Leonor Pedrosa do Avelar funda um vínculo em Grimancelos, no termo de Barcelos, deixando como administradora do mesmo a enteada Margarida Pedrosa, filha de seu falecido marido (Arq. Dist. Braga, Mitra Arquiep., Juízo dos Resíduos, B18: fls. 70-73).

rado, por exemplo, na instituição de Afonso Pires, feita no Funchal em 1597: “e daí irá sempre pelo género feminino e não entrará macho nesta dita herança senão enquanto não houver fêmea” (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 7: fls. 252-253v). Mas que outros critérios ajudam a precisar a sucessão e a construir o perfil da herdeira? A experiência na leitura de documentos de instituição vincular faz ressaltar algumas cláusulas mais comuns. No panorama geral aportado pela base de dados do projeto VINCULUM, a primogenitura é, de longe, o critério sucessório mais comum (1990 docs.). Existiam também vínculos de nomeação (805 docs.). Outros critérios de definição do herdeiro poderiam ser impostos, muitas vezes surgindo nos mesmos documentos: a exclusão de clérigos (467 docs.) e a obrigação de legitimidade de nascimento do administrador (443 docs.).

De que modo se manifestam estas tendências mais gerais na amostra de vínculos femininos? A primogenitura é o critério mais vezes observado (24). Instituidores de ambos os géneros deixariam explícita a preferência pelas mulheres e, havendo mais do que uma, pela mais velha. Em 1575, Agostinho Fernandes explicita que as propriedades deveriam andar vinculadas “como morgado na filha mais velha” (ANTT, Hosp. S. José, L. 128: fls. 40-41v). Maria da Fonseca (1655) deixa diversos bens para serem “encapelados com vínculo de morgado”, devendo ser transmitidos à filha mais velha da última possuidora (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 7: fls. 164-165v). Subsidiariamente, outras instituições deixarão como critério a possibilidade de nomear a sucessora (13), em fórmulas como as previstas por Diogo Fernandes no seu testamento feito no Brasil em 1621 (“esta capela sucederá por nomeação sempre nas filhas fêmeas, e em defeito delas virá ao macho”) (Arq. St^a Casa Miseric. Bahia, A40: fls. 36-41v).

Menos comuns são os casos de obrigação de legitimidade e de exclusão de clérigos. Nos documentos que impõem o legítimo nascimento da herdeira (6) também se contemplam cláusulas mais complexas, como a exclusão de quem cometa crimes de lesa-majestade¹⁵, ou a obrigação do uso do apelido familiar¹⁶. Quanto à exclusão de clérigos (6), relaciona-se com a intenção, tal como surge declarado na carta de instituição do morgado e capela de Inês Pires Francês (1604), de que os bens fossem sempre possuídos por “pessoa secular” (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 11: fls. 201-202v), decerto por através delas se gerar a descendência legítima que transmitiria o vínculo.

¹⁵ Luís Lopes Peres, Branca Lopes, 1635 (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 11: fls. 350v-352). Maria Antónia, 1623 (ANTT, Hosp. S. José, L. 88: fls. 51v-54).

¹⁶ Maria do Quintal, 1634 (ANTT, Fam. Siqueira – Condes S. Martinho, cx. 89: doc. 16).

2.5. Imaginar e organizar o parentesco

Vários documentos enunciam que dar estado às herdeiras do vínculo é um dos motivos da fundação, justificando a sucessão feminina. Jorge Fernandes (1662) declara ser sua intenção que “as pobres parentas se emparem com esta esmola” (Arq. Dist. Portalegre, Gov. Civil, Reg. Vinculares, L. 3: fls. 236v-240). Já Beatriz Viana (1618) realça que “sempre as mulheres hão de mister mais pera seu amparo e sustentação” (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 8: fls. 110v-111), enquanto Maria Antónia (1623) explica que a herdeira ficaria com esta administração “para ajuda de seu dote” (ANTT, Hosp. S. José, L. 88: fls. 51v-54). A maior necessidade de que padeciam as mulheres, com menos acesso a fontes de rendimento por si mesmas por comparação com os homens, é um dos motivos apresentados por João Gonçalves de Matos e Maria Martins (1656) para privilegiarem a sucessão feminina (ANTT, Hosp. S. José, L. 105: fls. 160-162v).

Dimensão intrínseca dos vínculos, o modo como o parentesco é imaginado e organizado pode ser analisado em duas dimensões. Por um lado, estudando as operações subjacentes à delimitação de *polos quentes* dentro do universo parental, isto é, a definição do perímetro de parentes recrutável, sob uma hierarquia definida, para administrar o vínculo. E, depois, inquirindo as formas de organizar e moldar esse grupo, as quais se situavam em paradigmas de representação das relações familiares muito distintos dos nossos, fazendo da hierarquia, da autoridade entre gerações e entre membros da família, dados naturais, óbvios e desejáveis (AGUIAR 2024: 221-229).

No que concerne aos *polos quentes*, o manuseamento da documentação vincular demonstra que a delimitação dos grupos suscetíveis de integrar a instituição se fazia através de várias operações: anunciando quem começaria por deter a administração, seguido do delineamento das linhas subsequentes de sucessão e apelando para a figura do “parente mais chegado”; e, finalmente, imaginando alternativas caso essas linhas parentais se esgotassem, de modo a que o vínculo perdurasse e o cuidado com as almas não se desvanecesse. Quase todos os documentos enunciam, embora com graus diversos de complexidade, quem deteria a administração em primeiro lugar e como se devia suceder, implicando as linhas subsequentes e alternativas. Nesse processo, revelam o que entendem ser a extensão máxima das estruturas de parentesco. A amostra não contempla documentos através dos quais os instituidores imaginem um conjunto alargado de alternativas, o que denota estarmos em presença de contextos sociológicos com estruturas de parentesco relativamente fluídas, ou mesmo restritas. Observação que nos permite salientar

duas ideias. Por um lado, a de que este conjunto de instituidoras e instituidores não pertenciam a grupos sociais cujas redes de relações parentais – pelo poder e carisma que delas emanavam, essenciais para a cultura da nobreza – fossem particularmente estruturadas, entroncando numa frondosa árvore de consanguíneos e afins. Por outro lado, estes casos de vinculação, ainda que parcialmente estruturadores dos grupos familiares, não aparentam ter como intuito fundamental imaginar e imprimir formas de organização parentais à imagem da nobreza, e como tal socialmente distintivos.

Confirmando a ideia de um horizonte relativamente restrito e sem uma forte cultura genealógica, apenas 19 documentos enunciam a figura do “parente mais chegado” ou, neste âmbito, da *parenta mais chegada*. Os documentos de instituição referem esta figura quer enquanto esquema de transição sucessória (isto é, o vínculo deveria passar consecutivamente para a pessoa mais próxima), quer também, e é o que mais nos interessa agora, como figura abstrata a quem recorrer quando a sucessão linear é interrompida. Mas também o recurso a esta figura se faz de modo algo genérico: é a parenta mais chegada “da sua linha e sangue” (Maria da Fonseca, 1655 - Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 7: fls. 164-165v), ou “o mais chegado do meu linhagem” (Raimundo Eanes, 1341 – ANTT, Hosp. S. José, L. 1191: fls. 151v-155v). Só raramente surgem instituidores a precisar que se trata por exemplo do parente mais chegado da parte da mãe (Simão Correia Lomelino, Guiomar Cabea, 1602 – ANTT, Hosp. S. José, L. 56: fls. 100v-110), do pai (Isabel Coutinho, 1587 – ANTT, Gov. Civil, Reg. Vinculares, L. 104: fls. 163-168v) ou, lembrando o nome como identificação de grupo de parentesco, “um parente mais chegado dos Mendanhas” (Isabel de Mendanha, 1593 – ANTT, Gov. Civil, Reg. Vinculares, L. 104: fls. 163-168v). Há casos aliás em que a proximidade de parentesco deve ser complementada com outras condições: Jorge Fernandes (1662) estabelece que se devia recorrer à pessoa mais pobre e mais chegada que vivesse na vila, da parte dos Nogueira (Arq. Dist. Portalegre, Gov. Civil, Reg. Vinculares, L. 3: fls. 236v-240).

Seja como for, estas cláusulas não são inibidoras de modos de pensar os vínculos enquanto instrumentos que reforçam certas linhas dentro do universo de parentes, e é por isso que, embora não com grande frequência, em certos documentos se deixará claro que o vínculo não se devia diluir num conglomerado de instituições, antes sobressaindo de modo a reforçar linhas menos dotadas. Leonor Leitão (1593) estipula que se a sucessora da capela viesse a possuir um vínculo de maior rendimento deveria passar a administração a uma irmã, decerto pensando na divisão das fontes de rendimento por mais parentes (ANTT, Hosp. S. José, L. 2: fls. 161v-152). Mas o mesmo

também sucede em sentido contrário, isto é, admitindo a incorporação num vínculo mais estruturado, possivelmente como estratégia de defesa da alma de quem funda. Margarida Borges (1647) prevê que na ausência de herdeiros o vínculo ficasse integrado na capela a ser fundada pelo sobrinho João de Sousa, sob o argumento de assim não se perder “a memória” (Arq. Dist. Guarda, Reg. Vinculares, L. 1: fls. 284v-250v).

Definidos os *polos quentes*, delimitando quem, a cada geração, integraria o corpo vincular e sobre ele deteria direitos de administração, a outra marca característica da organização parental dentro destas entidades era a instituição de mecanismos para moldar e regular comportamentos. Estes assentavam em pressupostos típicos da organização social de Antigo Regime: o poder do *pater familias*, expresso, na lógica vincular, pela regulação ditada pelo fundador, com poder normativo e constituindo-se em si mesmo como fonte de direito; a desigualdade e as relações de autoridade que lhe eram intrínsecas, exercidas entre gerações e entre géneros, e constituindo princípios plenamente aceites, ainda que sujeitos a negociação em cada caso concreto, numa “discriminação” como forma de “neutralizar desequilíbrios”, e com efeitos nas transmissões das heranças (ATIENZA HERNÁNDEZ 1991; RAMOS COBANO 2008; HERNÁNDEZ FRANCO 2011). Como pano de fundo, subjaz a conceção de uma organização social de matriz corporativa, em que os indivíduos não se pensam como átomos colaborantes entre si, mas como membros de corpos, para mais dotados de personalidades morais e jurídicas (CLAVERO 1992, 1993-1994; HESPANHA 1993; CARDIM 2000: 205-246, 325-362). As estruturas familiares, nas suas diversas configurações e níveis possíveis de organização, imporão comportamentos e expectativas aos indivíduos numa negociação permanente entre interesses singulares e benefícios do grupo: este, em princípio, prevalecendo sobre aqueles. E é dentro desta lógica de uma “hierarquia corporativa da desigualdade” que devem ser lidos os mecanismos incorporados nas instituições de modo a regular comportamentos e a moldar os grupos de parentesco (AGUIAR 2024: 221-229).

Nesta amostra, a cláusula que com mais frequência procura condicionar os grupos parentais concerne o casamento das herdeiras (11 casos). A instituição levada a cabo pelo padre João de Sousa (1650) estabelece que as herdeiras que casem a furto, sem licença dos pais e demais parentes, sejam removidas da administração (Arq. Dist. Guarda, Reg. Vinculares, L. 1: fls. 239v-243v). Recordemos que a efetivação do sacramento matrimonial dependeria sempre da expressão de consentimento dos nubentes. Pelo menos desde o século XIII, a legislação permite apenas que os filhos que casem a furto e contra a vontade dos pais sejam deserddados, sem que esse mecanismo

detenha força para anular a efetividade do sacramento (AGUIAR 2021: 530-535). A colocação de cláusulas deste tipo nas fundações vinculares acrescentava níveis suplementares de institucionalização de modos de organizar os grupos de parentesco, em teoria protegendo-os de comportamentos passíveis de desagregar o grupo. O casamento – e sobretudo um casamento indevido, socialmente desprestigiante – não se podia pensar apenas numa lógica individual. Tradicionalmente, as instituições prescrevem maior vigilância com a sucessão feminina, pressupondo, nas concepções da época, maior necessidade de controlar as mulheres. A descrição deste artigo também já demonstrou como alguns destes vínculos foram pensados como meios para ajudar nos casamentos das mulheres, estabelecendo uma relação entre matrimônio e o devido encaminhamento feminino. Nos séculos XVI e XVII, as obrigações matrimoniais cumular-se-iam com cláusulas que procuravam evitar casamentos com um rol de grupos étnico-religiosos suscetíveis de “manchar” o sangue, interditar o acesso às honras e no limite ameaçar a existência dos vindouros. Surgirão assim cláusulas de exclusão de quem case com cristãos-novos, mouros, negros, entre outras tipificações, num rol hierarquizador cada vez mais complexo. A base de dados do projeto VINCULUM conta com 691 documentos indexados com a categoria “Morals”, na qual se agrupam vários tópicos, entre os quais as interdições matrimoniais com cristãos-novos e outros grupos. Ainda assim, haverá instituidoras com consciência das dificuldades de aplicar rigorosamente estas condições, prevendo diferentes cenários. Nos três vínculos que instituiu em 1638, Francisca de Meneses impediu as sucessoras de casarem “baixamente” e com pessoas de “raça de mouro ou de judeu”, excluindo o cumprimento desta condição em caso de pobreza: “salvo se fosse tão pobre que lhe convenha casar para mais remédio com quem tenha muito cabedal das rendas e doutra maneira não” (ANTT, Hosp. S. José, L. 79: fls. 282-284v).

Outro modo suplementar de organização dos corpos familiares, já bem identificado na bibliografia, consistia em criar uma espécie de prebenda familiar através da vinculação, dando preferência a que os capelães encarregados de celebrar as missas fossem recrutados dentro da família (PRO RUIZ 1989: 587-589; SORIA MESA 2002: 137-141; FERNANDES 2012). Nas duas capelas que instituíram em 1614 nas igrejas da Misericórdia e de S. Francisco da Azurara, Francisco Gonçalves Vila Chã e Maria Gonçalves nomearam capelães Bartolomeu Manuel, designado genericamente como “parente”, e um sobrinho chamado Luís Monteiro, impondo que em ambas tivessem preferência de recrutamento os clérigos da família (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 53: fls. 307-309v). A construção de um perfil da herdeira e de mo-

delos de relação desta com os corpos familiares também se imporá de outros modos. Por um lado, exigindo qualidades morais, como ser “boa e honesta mulher de geração” (Beatriz Borges, 1534 – ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 2: fls. 132-132v). Mas também estatuindo a utilização dos recursos do vínculo para que a herdeira, na linguagem da época, “ampare” os parentes mais próximos: como prescrevem Rodrigo Fernandes e Violante Fernandes em 1542, usando os rendimentos do vínculo para suprir dotes matrimoniais ou sustentar um filho clérigo (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 32: fls. 254v-257).

2.6. As casas materiais e espirituais: salvação das almas, distinção social e construção de identidades

Afora o carácter mais ou menos estruturado que se procura imprimir às estruturas de parentesco e à imaginação de uma herdeira idealizada, é fundamental compreender a escala das instituições com que estamos a lidar através de duas vertentes. Qual era a dimensão material destes vínculos? Que qualidade de bens eram neles incorporados? Seriam importantes estruturas produtoras de riqueza cuja administração era apetecível, tornando-se pontos centrípetos da organização dos grupos de parentesco? Simultaneamente, e decorrente da escala da fortuna vinculada, que dimensão se procurava imprimir a estas “casas materiais da alma” (ROSA 2012: 635-668)? Estamos a falar de capelas com densos ou escassos ciclos de missas? Que relações se estabelecem com locais de sepultura e objetos espirituais como imagens? Todos estes aspetos também se relacionam com o modo como a vinculação permitiu, por um lado, enquadrar comportamentos socialmente distintivos, num contexto marcadamente estratificado e em que a hierarquização formal das categorias sociais se vai tornando mais premente; e, por outro, no modo como as instituições vinculares foram veículos de construções identitárias, não só em si mesmas e nos grupos que enquadravam, mas nas relações que estabeleciam com outras corporações e com as comunidades em que se inseriam. De maneira variável, a distribuição dos rendimentos dos bens vinculados dividia-se entre a parte que deveria ser canalizada para o pagamento dos encargos pios prescritos, e a parte que deveria ficar para o mantimento da pessoa encarregada da administração.

Mais de metade dos documentos especificam qual a quota de bens que seria vinculada (48 referências). Dentro destes casos, verifica-se em 21 a vinculação das terças testamentárias, por vezes incorporando a terça do cônjuge

ou de outros parentes¹⁷. Em 22 casos, as instituidoras e instituidores vinculavam todos os bens, alegando não terem herdeiros forçosos e poderem dispor livremente das suas propriedades. Trata-se desde logo de mulheres que se declaram solteiras (Maria da Fonseca em 1655 – Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 7: fls. 164-165v) ou viúvas (Leonor Pedrosa do Avelar, 1622 – Arq. Dist. Braga, Mitra Arquiep., Juízo dos Resíduos, B18: fls. 70-73). Essas quotas por si só não nos permitem compreender o tipo, qualidade e capacidade produtiva dos bens, a não ser que nos documentos se precisem quais são. Seja como for, é crível que a grande maioria não andasse longe do que João Varela e Maria Quaresma, em 1622, caracterizaram como o seu “pequeno morgado” (ANTT, Conv. Carmo, L. 91: fls. 77-78v).

Dentro do conjunto de documentos que precisam quais os bens que devem ser incorporados, o mais frequente é que comecem por vincular as casas de morada. Por vezes, como faz Joana Lopes (1689), salientando certas características das mesmas, como as casas que possuía na rua Direita em Portalegre com as suas portas em mármore de Estremoz (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 3: fls. 337v-339v). Noutras circunstâncias, vinculam-se casas de morada e bens fundiários com potencial produtivo, como as casas, tapada, olival e courelas em Amieira do Tejo vinculados por Branca de Jesus (1649 – Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 6: fls. 421v-423v); as casas na rua larga de S. Roque, em Lisboa, complementadas por bens na Golegã, vinculadas por Vicente Rodrigues Castelão e Joana de Almeida (1633 – ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 20: fls. 1v-5v); as casas na rua da Barroca junto à porta de Santa Catarina, em Lisboa, e a quinta de Colares, vinculadas por Luís do Rego Nobre (1624 – ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 7: fls. 120-121); ou as propriedades agrícolas e as casas sobradadas em Angra, na ilha Terceira, vinculadas por Rodrigo Fernandes e Violante Fernandes (1658 – ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 32: fls. 254v-257). Menos representativas são as propriedades que aparentam ter uma escala de monta, tendo sido transmitidas entre gerações de famílias privilegiadas, como a quinta do Seixal, deixada por Isabel Coutinho em morgado à sobrinha Filipa de Figueiredo (1587 – ANTT, Gov. Civil, Reg. Vinculares, L. 104: fls. 163-168v), ou a quinta do Turcifal, na posse de Cecília Henriques por herança de sua mãe (1552 – ANTT, Hosp. S. José, L. 21: fls. 186-191v).

Talvez devido à escala tendencialmente não muito significativa, são muito raros os casos em que se define a obrigação de as herdeiras vincularem

¹⁷ Entre vários exemplos possíveis: Maria de Aboim (1632 – Bibl. Publ. e Arq. Reg. João José da Graça, Gov. Civil, Reg. Vincular, L. 8: fls. 35-38); Beatriz Nunes Florença (1642 – ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 50: fls. 144-146).

mais bens (5 instituições). Míngua que, a nosso ver, é coerente com as justificações encontradas ao longo desta amostra, nas quais se enfatiza tratar-se de pequenos vínculos cujo intuito parental era ajudar no casamento das mulheres. Entre alguns casos daquele tipo, João Varela e Maria Quaresma (1622) e Maria Soares Baeta (1641) estipulam que as administradoras devem vincular a terça parte da terça. A pequena escala também poderá explicar a raridade de documentos em que se obriga à produção de um tombo das propriedades ou à entrega de cópias do documento de fundação (4 casos), como estipula Margarida Borges em 1647, deixando um prazo de seis meses para completar a tarefa (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 2: fls. 280v-281). Por norma, quando se obriga à produção deste instrumento, duplicam-se os possuidores da informação, decerto como maneira de salvaguardar o vínculo, os bens e as obrigações pias nele contidas. Em 1534, Beatriz Borges ordena que o primeiro administrador entregue uma cópia da instituição no cartório da igreja de S. Miguel de Penela, pedindo ao reitor que a guarde entre as suas escrituras e vigie os administradores (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 2: fls. 132-132v). Em 1593, Leonor Leitão ordena que se faça tombo dos bens no prazo de um ano depois da sua sepultura, ficando o original para a Torre do Tombo e um treslado para o possuidor do vínculo (ANTT, Hosp. S. José, L. 2: fls. 161v-162). Em 1698, Joana Lopes manda tombar os bens “no livro do tombo dos religiosos de São Francisco” (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 3: fls. 337v-339v).

Em suma, as indicações sobre bens apontam para uma caracterização geral como pequenos vínculos, a qual por seu turno não se distingue da grande maioria das instituições fundadas ao longo dos séculos, independentemente do género de quem institui. Esta escala tem uma tradução na dimensão espiritual. São poucos os casos em que se prevê a construção ou reorganização de capelas propriamente ditas, isto é, de espaços físicos em que quem funda e os parentes vindouros, com especial incidência na linha de administradores, se pudessem sepultar em exclusividade, apondo os seus sinais identitários, e onde as missas fossem celebradas. Isabel Coutinho (1587) deixou instruções para sepultar o seu corpo junto da tia Filipa de Figueiredo no convento de S. Bento de Xabregas, mais precisamente na capela de Nossa Senhora da Assunção, a qual ficaria sob administração do possuidor do morgado (ANTT, Gov. Civil, Reg. Vinculares, L 104: fls. 163-168v). Diogo Garcia, lavrando testamento conjunto com sua mulher Guiomar Feio (1553), manda sepultar-se junto do pai no mosteiro de S. Vicente de Fora, mas deixa instruções às herdeiras para, caso a igreja do mosteiro fosse derrubada para erguer uma nova, colocarem os seus ossos e os do pai “num caixão cerrado com seu letreiro”, até

ao dia em que, completado o novo edifício, voltassem a dispor os restos mortais defronte do altar de Nossa Senhora da Enfermaria (ANTT, Cap. Coroa, L. 2: fls. 253-254). Margarida Borges (1647) mandava que as missas fossem celebradas na capela que o sobrinho viesse a instituir, e para onde seria levada “a Nossa Senhora da Anunciação que tenho em minha casa” (Arq. Dist. Guarda, Reg. Vinculares, L. 1: fls. 284v-250v). Leonor Delicado (1687), viúva do doutor António Galeano, mandava sepultar o seu corpo na cova onde jazia o marido, localizada na ermida que ambos mandaram fazer dedicada a Nossa Senhora da Vitória (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 3: fls. 482-484).

As indicações sobre sepultamentos tendem a ser mais simples. Nesta amostra, 50 documentos contêm essas instruções, coincidindo em 31 dos casos com indicações explícitas para os encargos pios perpétuos serem celebrados no mesmo local. Por oposição, não foram encontrados casos em que os locais de sepultura e das missas fossem distintos. Sempre que possível, os parentes de sangue partilhariam este espaço, embora não da forma estruturada e hierarquizada que observamos nas grandes capelas da nobreza (ROSA 2012: 652-654). Trata-se de formulações e arranjos mais simples, embora por vezes garantindo a exclusividade do uso do espaço funerário, tal como solicita Maria da Fonseca em 1655 na igreja matriz de Nisa, pedindo às irmãs que fizessem uma sepultura com letreiro “para que se possa enterrar em ela meus herdeiros e ninguém outrem” (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 7: fls. 164-165v). De resto, o esquema tende a ser mais simples e pode ser exemplificado com o pedido de Pedro Vaz Ceia em 1660: o seu corpo devia ser sepultado na cova defronte do altar da Virgem da Conceição na igreja de S. Martinho de Portalegre, mas se estivesse ocupada “com outro defunto de meu sangue serei sepultado na cova e sepultura de minha tia Isabel Vaz que está defronte de Nossa Senhora do Carmo na Sé desta cidade” (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 3: fls. 15-16). Dissonante, e talvez devido a diferenças de devoções, é o caso do casal Francisco Gonçalves de Vila Chã e Maria Gonçalves, em 1614: ele designando sepultura e missas perpétuas na capela-mor da igreja da Misericórdia de Azurara, ela estipulando sepultura e missas no mosteiro de S. Francisco da mesma localidade (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 53: fls. 307-309v).

Decerto também pela míngua de recursos que gerariam, os vínculos desta amostra caracterizam-se pela reduzida quantidade de missas anuais prescritas, geralmente entre duas e seis: isto é, suficientes para fazer lembrar os primeiros possuidores dos bens e inscrevê-los no ciclo do tempo até ao Juízo Final, mas não de molde a marcar de forma clara, e por si mesmos, o calen-

dário e os rituais litúrgicos das comunidades em que se inseriam, aspetos claramente procurados pelas grandes instituições e corporizando a distinção social através de expressões de piedade refinada. Os casos mais estruturados e comparáveis às grandes fundações deveriam alicerçar-se em bens significativos, mas também, possivelmente, em estruturas familiares já de si coesas e conscientes da nobreza da piedade refinada. O vínculo instituído por Beatriz Borges em 1534 tinha encargo de duas missas todas as semanas na igreja de S. Miguel de Penela (ANTI, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 2: fls. 132-132v). Na primeira instituição que haviam feito conjuntamente em 1633, Vicente Rodrigues Castelão e Joana de Almeida, sem filhos e dispendo livremente de seus bens, haviam instituído capela com encargo de quatro missas por semana no convento do Carmo de Lisboa (ANTI, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 20: fls. 1v-5v).

A investigação sobre a vinculação, tanto nos territórios portugueses como no mundo ibérico em geral, e numa perspetiva cronológica transversal, tem demonstrado como a fundação de morgados e capelas se constituiu como uma etapa determinante em processos de ascensão social (OLIVAL 2002; ROCHA 2024, 2025), configurando ainda para a nobreza um modelo reprodutivo (MONTEIRO 2001; CUNHA, MONTEIRO 2010; SORIA MESA 2007: 116-134). Reconverter a fortuna, criar dispositivos organizativos e identitários pensados como emuladores da nobreza, fizeram parte integrante desse *cursus honorum*. O conjunto restrito de fundações favorecedoras de administração feminina funcionou nas margens destes processos mais conhecidos de ascensão social. A descrição apresentada reforça a diversidade da prática vincular, enquadrando formas de organização de grupos sociais distintos, e com impactos diversificados.

Simultaneamente, as formas de construir e perpetuar identidade dos grupos familiares através dos vínculos foram uma das modalidades de agência destas entidades corporativas, manifestando-se em diversas esferas: no uso de apelidos e da heráldica, na gestão do arquivo, na memória dos mortos e na relação com a comunidade. Modalidades construtoras de distinção social, mas que não se esgotam nem nestes propósitos, nem numa utilização exclusivamente nobiliárquica. Configurando, enfim, várias dimensões em que o conceito de identidade desenvolvido pela historiografia e pelas ciências sociais se pode tornar fecundo e operatório (NÓVOA 2024). Dentro deste leque, as que com maior propriedade se relacionam com grupos nobiliárquicos são as cláusulas que obrigam ao uso de nome e de armas, traduzindo um esforço ativo e consciente por parte de quem funda em preservar uma identidade heráldica e onomástica (NÓVOA 2025). Na base de dados do projeto

VINCULUM, há um conjunto significativo de documentos indexados com estas categorias: 526 como “Family name” e 235 com “Coat of Arms”. Contudo, cláusulas desta natureza constam de apenas dois documentos desta amostra. Isabel de Mendanha (1593) obriga as possuidoras do vínculo a usarem o seu apelido (ANTT, Conv. S. Francisco de Lisboa, L. 3: fls. 187-188). Em 1687, fundando dois morgados, Leonor Delicado impõe cláusulas de modo a transmitir dois apelidos: num deles seria o apelido dos Delicados, enquanto o outro morgado seria transmitido em mulher que tivesse o apelido Tarouca (Arq. Dist. Portalegre, Provedoria Portalegre, L. 3: fls. 482-484). Raridade que nos parece coerente com o nível relativamente incipiente da construção simbólica de teor nobiliárquico operada nestas instituições.

A relação com a comunidade poderia expressar-se de diferentes modos. Citámos casos, embora raros, de fundações mais estruturadas que implicavam a designação de espaços próprios para capelas familiares e talvez a construção das mesmas, a aposição de objetos espirituais como imagens, a realização de ciclos densos e teologicamente elaborados de missas. Dimensões que contribuíam para o incremento do culto e para o seu enriquecimento, em louvor de Deus e benefício da comunidade, selando a relação imbricada entre indivíduos e comunidade, distinção social e assunção de um perfil piedoso, ilustrado, espiritual (ROSA 2012: 669-694). Não se pense, porém, que a raridade destes casos (distintivos afinal na sua grandeza e também pela sua excecionalidade) minorizaria o efeito social das pequenas fundações, com apenas algumas missas por ano. Estes casos, multiplicados por milhares de fundações, funcionarão agregados nas igrejas locais ou nos mais apetrechados e reputados conventos, alimentando, no seu funcionamento conjunto, uma *economia sacra* de marcada pujança¹⁸. E que, mesmo numa lógica mais anonimizada em comparação com as grandes capelas (às quais por vezes estavam associados direitos de padroado ou análogos sobre igrejas e cenóbios), contribuíam para essa relação imbricada entre os vínculos e as comunidades em que estes se inseriam. Em todo o caso, e como se referiu na contextualização da amostra, estudar estas dimensões implica a formação de um corpus mais alargado, recorrendo também à documentação eclesial.

Finalmente, a relação com outras corporações é enunciada em vários documentos (11), numa lógica quer de vigilância do cumprimento dos encargos pios, quer sobretudo de suprir a falência de alternativas sucessórias

¹⁸ Ao utilizar o conceito de *economia sacra* queremos pôr em relevo os circuitos pelos quais transitam os amplos recursos materiais ativados por via eclesial, alimentando o funcionamento das instituições: sustentando as comunidades religiosas, assegurando a celebração dos sacramentos, construindo e mantendo os edifícios e o aparato litúrgico.

dentro do parentesco dos fundadores, garantindo a existência do vínculo e o cumprimento dos encargos pios em defesa das almas, princípio sobre o qual assentará todo o sistema de vigilância construído e exercido pela Coroa e pela Igreja (ROSA 2012: 62-108, 165-290). Por vezes, essa missão é atribuída ao mosteiro onde as missas seriam celebradas, como sucede com Branca Nunes (1597) e o mosteiro de S. Domingos de Lisboa (ANTT, Most. S. Domingos Lisboa, L. 48: fls. 152v-255). Mas há também fundadores que recorrem a confrarias, embora com alguma relação com a igreja de sepultura e dos sufrágios. Rodrigo Fernandes e Violante Fernandes (1568) estipulam que, caso os parentes não quisessem aceitar o encargo, este ficaria para a confraria de Nossa Senhora do Rosário de Angra (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 32: fls. 254v-257). Diogo Fernandes (1621) funda uma capela no convento de Nossa Senhora do Carmo de Salvador da Baía, no Brasil, e define que em caso de extinção do parentesco da sobrinha a administração fique a cargo da Misericórdia daquela cidade (Arq. St^a Casa Miseric. Bahia, A40: fls. 36-41v). Em 1633, Vicente Rodrigues Castelão e Catarina Esteves deixam a administração da capela que instituíam no convento do Carmo de Lisboa em caso de extinção de parentesco à Congregação e Irmandade de S. Roque dos Nobres (ANTT, Arq. do Arquivo, Reg. do Arq., L. 20: fls. 1v-5v).

Conclusão

Concluindo, importa retomar a questão de partida: é possível considerar estas fundações como *vínculos de sororidade*? Dentro de certos limites fornecidos pelos contextos históricos (e que impedem uma retroprojeção literal de conceitos forjados para outros tempos e realidades sociais), consideramos que o exercício de investigação aqui apresentado demonstra como o conceito pode ser fecundo para a análise historiográfica, desde o momento de imaginar os problemas, passando pela procura dos materiais e pelos modos de interrogá-los. A maioria destas instituições foram levadas a cabo por mulheres. Foram explicitamente constituídas a partir de um projeto de sucessão feminina em oposição à prática mais comum, e até mesmo pensada como natural dado o androcentrismo da instituição, favorecedora da sucessão masculina. Apesar do género de quem funda, a cadeia sucessória é declaradamente feminina. Também consideramos que o facto de algumas instituições terem sido concretizadas por homens e por casais não menoriza a pertinência do conceito de sororidade, uma vez que também essas fundações procuravam instituir mecanismos pensados para responder a necessidades femininas, na-

turalmente dentro do horizonte de destinos socialmente aceites para a época. Configuram, portanto, espaços pensados como especificamente femininos, com características próprias e outras partilhadas com o universo global da vinculação. Trata-se na sua maioria de pequenas instituições, sem grandes concentrações de bens, assentes em estruturas de parentesco relativamente fluídas e com poucas cláusulas de molde a constituí-las como fatores de marcada distinção social e enquanto marcadores identitários; enfim, este conjunto de características não se distingue grandemente da maioria das fundações de vínculos nos territórios da coroa portuguesa neste alargado âmbito cronológico. Pequenas fundações que conviviam com as maiores, mais ricas e estruturadas sob diversos pontos de vista. Aspetos que são reveladores da diversidade intrínseca à prática vincular, e às diferentes modalidades organizativas que esta abarca, assim como à transversalidade do fenómeno na sociedade portuguesa de Antigo Regime, explicável pela variedade de dimensões da vida familiar e comunitária organizadas através deste recurso. Tanto as mais raras instituições particularmente estruturadas como as mais pequenas e fluídas revelam um espaço de agência feminina, indicativo da existência de práticas, minoritárias e talvez menos visíveis nas fontes, de constituir esquemas organizativos nas margens do modelo dominante, marcadamente patriarcal no seu discurso e normatização, e em diálogo e confrontação com este. Alargar a cronologia da pesquisa e incrementá-la com outro tipo de documentação, inquirindo de forma sistemática o papel das mulheres na administração quotidiana dos vínculos e dos seus grupos de parentesco, trará certamente material mais rico e abundante, permitindo pensar mais a fundo nas formas de efetiva agência feminina, paralelas – e talvez em certos casos contestatárias – ao dominante esquema androcêntrico e patriarcal que se naturaliza como a organização por defeito dos vínculos e de outros corpos do tecido social.

A seguinte tabela permite, através do código de referência na primeira coluna, aceder às descrições arquivísticas na base de dados do projeto VINCULUM (<https://www.vinculum-database.fcsh.unl.pt/>), através da qual esta informação foi reunida. Os documentos foram sujeitos a uma análise mais detalhada. Apresenta-se uma versão simplificada com a lista dos documentos e algumas cláusulas sucessórias que neles se encontram.

Tabela 2. Documentos de instituição com cláusulas sucessórias de preferência feminina.

Código de referência na base de dados VINCULUM	Nomes dos instituidores	Tipologia documental	Cota arquivística (Sílbas VINCULUM)	Data	Primogenitura	Obrigação legitimidade Exclução de clérigos	Nomeação do sucessor
VINC000105 REAL EA/004a	Raimundo Eanes, Afonso das Leis	Testamento	TT-HSJ-1191- 151v-155v	1341-10-10		X	
VINC000359 BB EA/006a- caa	Beatriz Borges	Testamento	TT-AA-RA-2- 132-132v	1534-01-27	X		
VINC000752 LFBF EA/002a	Leonor Fernandes; Branca de Figueiredo	Testamento	TT-AA-RA-7- 181v-183	1551-10-06			
VINC007274 CH EA/001	Cecília Henriques	Testamento	TT-HSJ-021-186- 191v	1552-00-00			
VINC001645 DGGF EA/007a	Diogo Garcia, Guiomar Feio	Testamento	TT-FC- CC-2-253-254	1553-01-02	X		
VINC001547 BC EA/001a	Beatriz Chamorra	Testamento	TT-MC-V- FUN-1-243-246	1565-04-27			
VINC003974 GCGP EA/001	Guiomar da Costa; Gomes Pamplona	Testamento	BPARL- SR-GCAH- RV-10-1-5	1565-06-30	X	X	
VINC007171 MAFM EA/001	Maria Antunes; Francisco de Mesquita	Testamento (verba)	TT-HSJ-106- 193v-194v	1566-04-12			X
VINC000781 RFVF EA/001aaa	Rodrigo Fernandes, Violante Fernandes	Testamento	TT-AA-RA-32- 254v-257	1568-04-30			

Código de referência na base de dados VINCULUM	Nomes dos instituidores	Tipologia documental	Cota arquivística (Sílgas VINCULUM)	Data	Primogenitura	Obrigação legitimidade	Exclusão de clérigos	Nomeação do sucessor
VINC008112 MAAMHMA EA/001	Maria Antunes; António de Miranda Henriques, Maria Ana	Testamento (verba)	TT-HSJ-141-340-341	1571-01-27				
VINC007176 AF EA/001	Agostinho Fernandes	Testamento (verba)	TT-HSJ-128-40v-41v	1575-04-19	X			
VINC004011 MFBC EA/001a	Madalena Fernandes; Bárbara de Chaves	Testamento	BPARPD-GCPD-RV-13-1-7	1586-09-22	X			
VINC005205 IC EA/001a	Isabel Coutinho	Testamento	TT-GCL-RV-104-163-168v	1587-04-11	X			
VINC002205 MR EA/001aa	Maria Rodovalho	Testamento	BPARPD-GCPD-RV-8-90v-102	1593-02-15				X
VINC005742 LL EA/001	Leonor Leitão	Testamento (verba)	TT-HSJ-002-161v-162 / TT-CS-FL-003-406-407	1593-02-26	X		X	
VINC003196 IM EA/002	Isabel de Mendanha	Testamento (verba)	TT-CS-FL-003-187-188	1593-05-03	X			
VINC004017 FVF EA/001a	Francisco Vaz da Fonseca	Testamento	BPARLSR-PRCIT-1-193-195v	1594-11-16				X
VINC005893 BN EA/001	Branca Nunes	Testamento	TT-MSDL-48-152v-155	1597-09-15				
VINC000862 APL EA/001a	Afonso Pires	Testamento	TT-AA-RA-7-252v-253v	1597-10-29	X	X		
VINC006949 JFMT EA/001a	João Fernandes; Maria de Teives	Testamento	ABM-JRC-241-01	1600-08-11	X			
VINC002779 SCLGC EA/003	Simão Correia Lomelino, Guiomar Cabea	Testamento (verba)	TT-HSJ-056-100v-110	1602-12-07	X		X	

Código de referência na base de dados VINCULUM	Nomes dos instituidores	Tipologia documental	Cota arquivística (Sílbas VINCULUM)	Data	Primogenitura	Obrigaçãõ legitimidade	Exclusãõ de clérigos	Nomeaçãõ do sucessor
VINC000879 IPF EA/002a	Inês Pires Francês	Carta de instituiçãõ	TT-AA-RA-11-201-202v	1604-01-16			X	
VINC007400 CF EA/001	Crispina de Faria	Testamento (verba)	TT-HSJ-079-67-68v	1608-11-15	X			
VINC000899 FRMA EA/003a	Feliciana Ribeiro, Maria do Avelar	Carta de instituiçãõ	TT-AA-RA-7-160-161	1610-09-11	X			
VINC002356 SCA EA/002a	Sebastião da Costa de Arruda	Codicilo	TT-MC-V-PDL-23-68-69	1610-10-19				X
VINC007182 IFHG EA/001	Inês Fernandes; sobrinha	Testamento (verba)	TT-HSJ-128-260v-262v	1612-11-14				
VINC007177 BG EA/001	Baltasar Gorjão	Testamento (verba)	TT-HSJ-128-96-97	1613-11-25	X			
VINC000913 FGVCMGMT EA/001	Francisco Gonçalves Vila Chã, Maria Gonçalves; Maria Tomé	Testamento	TT-AA-RA-53-307-309v	1614-04-04				X
VINC008276 MMUM EA/001	Maria de Miranda; Úrsula de Miranda	Carta de dote	TT-FSC-002	1617-02-17	X			
VINC000937 BV EA/001aa	Beatriz Viana	Codicilo	TT-AA-RA-8-110v-111	1618-11-24				X
VINC002200 MP EA/002	Maria Pais	Testamento (verba)	TT-HSJ-077-30v-31	1619-02-12				
VINC003467 DFMG EA/001a	Diogo Fernandes; Maria de Gouveia	Testamento	ASCMB-A-40-36v-41	1621-00-00				X
VINC002165 MSFA EA/001	Maria da Silveira; Francisco de Aguiar	Testamento	BPARPD-GCPD-RV-31v-36	1621-12-11	X			

Código de referência na base de dados VINCULUM	Nomes dos instituidores	Tipologia documental	Cota arquivística (Sílbas VINCULUM)	Data	Primogenitura	Obrigaçãõ legitimidade	Exclusãõ de clérigos	Nomeaçãõ do sucessor
VINC007084 MQJV EA/001baa	Maria Quaresma, João Varela	Testamento	TT-CNSCL-091- 77-78v	1622-13-15				X
VINC007905 MA EA/001	Maria Antónia	Testamento (verba)	TT-HSJ-088- 51v-54	1623-08-31	X	X		
VINC000971 LRN EA/001a	Luís do Rego Nobre	Testamento	TT-AA- RA-7-120-121	1624-09-04	X			
VINC006224 LC EA/002	Lopo Cabreira	Testamento	ADPTG-PCP- 016-49v-51	1630-10-26				
VINC005346 CP EA/001a	Constança Pimentel	Testamento	ABM- JRC-112-01	1630-11-19	X			
VINC008249 FV EA/001	Francisco da Veiga	Carta de doaçãõ	TT- HSJ-142-72-75	1631-12-02				
VINC002169 MB EA/001a	Maria de Aboim	Testamento (verba)	BP ARJJG-GCH- RV-8-35-38	1632-03-16	X			
VINC003107 VRCCEJA EA/005	Vicente Rodrigues Castelão, Catarina Esteves, Joana de Almeida	Testamento	TT-CNSCL-091- 159-159v	1632-06-15				
VINC006960 AB EA/001	Ambrósio Barreto	Testamento (verba)	TT-HSJ-149-8-8v	1633-02-13				
VINC003107 VRCCEJA EA/002	Vicente Rodrigues Castelão, Catarina Esteves, Joana de Almeida	Carta de instituiçãõ	TT-AA-RA-20- 1v-3v	1633-02-22	X		X	
VINC003107 VRCCEJA EA/003	Vicente Rodrigues Castelão, Catarina Esteves, Joana de Almeida	Testamento (verba)	TT-AA-RA-20- 3v-5v	1633-05-12	X			
VINC008301 MQ EA/001aa	Maria do Quintal	Testamento	TT-FSCSM-089- 0016	1634-02-11	X	X		

Código de referência na base de dados VINCULUM	Nomes dos instituidores	Tipologia documental	Cota arquivística (Sítgas VINCULUM)	Data	Primogenitura	Obrigaçãõ legitimidade	Exclusãõ de clérigos	Nomeaçãõ do sucessor
VINC005968 MCC EA/001	Maria Correia; Catarina	Testamento	ADPTG-PCP- 011-413v-415	1634-07-06	X			
VINC001021 LLPBL EA/001aaa	Luís Lopes Peres, Branca Lopes	Testamento	TT-AA-RA-11- 350v-352	1635-08-17	X	X		
VINC007417 MC EA/001	Mariana Cabral	Testamento (verba)	TT-CNSCL-090- 85-85v	1636-08-25	X			
VINC007812 FMU EA/001	Francisca de Meneses; Úrsula	Testamento (verba)	TT-HSJ-079-282- 284v	1638-06-19	X			
VINC007813 FMI EA/001	Francisca de Meneses; Isabel	Testamento (verba)	TT-HSJ-079-282- 284v	1638-06-19	X			
VINC007814 FMA EA/001	Francisca de Meneses; Ana	Testamento (verba)	TT-HSJ-079-282- 284v	1638-06-19	X			
VINC005983 VC EA/001	Violante da Conceiçãõ	Testamento	ADPTG-PCP- 013-310v-313v	1639-08-02				
VINC007407 GT EA/001	Graça Torres	Testamento (verba)	TT-CNSCL-090- 81v-82	1640-09-26				
VINC003954 LV EA/001	Luzia de Vasconcelos	Testamento	BPARLSR- GCAH-RV-4- 83-86v	1640-09-30	X			
VINC003954 LV EA/001b	Luzia de Vasconcelos	Codicilo	BPARLSR- GCAH-RV-4- 86v-89	1640-11-19	X			
VINC004596 MSB EA/001b	Maria Soares Baeta	Testamento chart	ADPTG-PCP- 002-280v-281	1641-03-06				X
VINC006977 FG EA/001	Francisco da Guerra	Testamento (verba)	TT- HSJ-151-41-42	1642-01-03				
VINC001046 PNFBNF EA/001a	Pedro Nunes Florença, Beatriz Nunes Florença	Testamento	TT-AA- RA-50-144-146	1642-04-29				X

Código de referência na base de dados VINCULUM	Nomes dos instituidores	Tipologia documental	Cota arquivística (Sílbas VINCULUM)	Data	Primogenitura	Obrigação legitimidade Exclusão de clérigos	Nomeação do sucessor
VINC004963 MB EA/001	Margarida Borges	Testamento	ADGRD-GCG- RV-1-248v-250v	1647-08-16	X		X
VINC005645 BJB EA/001	Branca de Jesus; Beatriz	Testamento	ADPTG-PCP- 006-421v-423v	1649-09-03			X
VINC004961 JSCB EA/001	João de Sousa, Catarina Borges	Testamento	ADGRD-GCG- RV -1-239v-243v	1650-07-09			
VINC002084 MAMCN EA/001a	Manuel de Almeida, Margarida da Costa Nozeda	Testamento	TT-MC-V-PDL- 24-59v-63v	1651-03-26			
VINC005902 MFLVCS EA/001	Maria da Fonseca; Leonor Vaz, Clara Semedo	Testamento	ADPTG-PCP- 007-164-165v	1655-05-28	X		
VINC007166 JGMMM EA/001	João Gonçalves de Matos, Maria Martins	Testamento (verba)	TT-HSJ-105-160- 162v	1656-08-23			X
VINC005045 JRV EA/001a	Joana Rodrigues Velez	Testamento	ADPTG-PCP- 003-344v-345v	1658-07-08	X		
VINC004877 PVC EA/001b	Pedro Vaz Ceia	Testamento	ADPTG- PCP-003-15-16	1660-09-16	X		
VINC005234 JFMM EA/001	Jorge Fernandes; Maria Marques	Testamento	ADPTG-GCP- RV-3-236v-240	1662-09-03			
VINC005235 JFID EA/001	Jorge Fernandes; Iria Dias	Testamento	ADPTG-GCP- RV-3-236v-240	1662-09-03			
VINC005119 LDDAT EA/002a	Leonor Delicado; Diogo Afonso Tarouca	Carta de instituição	ADPTG-PCP- 003-484v-485v	1663-05-04			

Código de referência na base de dados VINCULUM	Nomes dos instituidores	Tipologia documental	Cota arquivística (Sílbas VINCULUM)	Data	Primogenitura	Obrigaçãõ legitimidade	Exclusãõ de clérigos	Nomeaçãõ do sucessor
VINC007632 GJ EA/001	Guiomar Jorge	Testamento (verba)	TT-HSJ-024-106- 106v	1663-12-13				
VINC002695 IM EA/002a	Inês Mendes	Testamento	ADPTG-PCP- 004-434v-436	1678-08-27	X			
VINC005100 MAP EA/001	Manuel de Almeida Pimenta	Testamento	ADPTG-PCP- 004-44v-46	1683-02-17				X
VINC005118 LDMD EA/001	Leonor Delicado; Manuel Delicado	Testamento	ADPTG- PCP-003- 482- 484	1687-07-15				
VINC005119 LDDAT EA/001	Leonor Delicado; Diogo Afonso Tarouca	Testamento	ADPTG- PCP-003- 482- 484	1687-07-15				
VINC003347 LPA EA/001	Leonor Pedrosa do Avelar	Testamento	UM-ADB-MAB- -JR-B-18-70-73	1688-03-18				
VINC005026 IM EA/001	Inês de Moura	Testamento	ADPTG-PCP- 003-247v-248v	1689-08-15				
VINC005221 GLMMS EA/001a	Gaspar Lourenço Machado; Maria de Santiago	Testamento	BPARJJG-GCH- RV-3-44-54v	1692-02-21	X			
VINC005222 GLMJS EA/001a	Gaspar Lourenço Machado; João Silveira	Testamento	BPARJJG-GCH- RV-3-44-54v	1692-02-21	X			
VINC005042 JL EA/001b	Joana Lopes	Testamento	ADPTG-PCP- 003-337v-339v	1698-08-05		X		
VINC004229 MVMG EA/001a	Maria Velez; Manuel Gonçalves	Testamento	ADPTG-PCP- 001-10-12v	1700-09-21				
VINC004230 MVBV EA/001a	Maria Velez; Brás Velez	Testamento	ADPTG-PCP- 001-10-12v	1700-09-21				

Tabela 3. Conversão das siglas arquivísticas VINCULUM.

Siglas arquivísticas VINCULUM	Referência arquivística completa
ABM-JRC	Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira, Juízo dos Resíduos e Capelas
ADGRD-GCG-RV	Arquivo Distrital da Guarda, Governo Civil da Guarda, Registo Vincular
ADPTG-PCP	Arquivo Distrital de Portalegre, Provedoria da Comarca de Portalegre
ASCMB	Arquivo da Santa Casa da Misericórdia da Bahia, Livro do Tombo da Santa Casa de Misericórdia da Baía (1629-1652)
BPARJG-GCH-RV	Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça (Horta), Governo Civil do Distrito da Horta (1821-1976), Registo Vincular
BPARLSR-GCAH-RV	Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro, Registo Vincular
BPARLSR-PRCIT	Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro, Provedoria dos Resíduos e Capelas da Ilha Terceira
BPARPD-GCPD-RV	Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, Registo Vincular
TT-AA-RA	Torre do Tombo, Arquivo do Arquivo, Registo do Arquivo
TT-CNSCL	Torre do Tombo, Convento de Nossa Senhora do Carmo de Lisboa
TT-CSFL	Torre do Tombo, Convento de S. Francisco de Lisboa
TT-FC-CC	Torre do Tombo, Feitos da Coroa, Capelas da Coroa
TT-FSC	Torre do Tombo, Família Sinel de Cordes
TT-FSCSM	Torre do Tombo, Família Siqueira, Condes de São Martinho
TT-GCL-RV	Torre do Tombo, Governo Civil de Lisboa, Registo Vincular
TT-HSJ	Torre do Tombo, Hospital de S. José
TT-MC-V-FUN	Torre do Tombo, Morgados e Capelas, Registos Vinculares, Funchal
TT-MC-V-PDL	Torre do Tombo, Morgados e Capelas, Registos Vinculares, Ponta Delgada
TT-MSDL	Torre do Tombo, Mosteiro de S. Domingos de Lisboa
UM-ADB-MAB-JR	Arquivo Distrital de Braga, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Juízo dos Resíduos

Fontes e Bibliografia

Fontes manuscritas

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo do Arquivo, Registo do Arquivo, Livro 2, fls. 132-132v.

_ Livro 7, fls. 120-121, 181v-183, fls. 252-253v.

_ Livro 8, fls. 110v-111.

_ Livro 11, fls. 201-202v, fls. 350v-352.

_ Livro 20, fls. 1v-5v.

_ Livro 32, fls. 254v-257.

_ Livro 50, fls. 144-146.

_ Livro 53, fls. 307-309v.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Feitos da Coroa, Capelas da Coroa, Livro 2, fls. 253-254.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Convento de Nossa Senhora do Carmo, Livro 91, fls. 77-78v.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Convento S. Francisco de Lisboa, Livro 3, fls. 187-188.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Família Siqueira – Condes S. Martinho, Caixa. 89, doc. 16.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Governo Civil de Lisboa, Civil, Registos Vinculares, Livro 104, fls. 163-168v.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Hospital de S. José, Livro 2, fls. 161v-152.

_ Livro 21, fls. 186-191v.

_ Livro 56, fls. 100v-110.

_ Livro 79, fls. 282-284v.

_ Livro 88, fls. 51v-54.

_ Livro 105, fls. 160-162v.

_ Livro 128, fls. 40-41v, fls. 96-97.

_ Livro 142, fls. 72-75.

_ Livro 1191, fls. 151v-155v.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Mosteiro de S. Domingos de Lisboa, Livro 48, fls. 152v-255.

Arquivo Distrital de Braga, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Juízo dos Resíduos, Livro B18, fls. 70-73.

Arq. Distrital da Guarda, Governo Civil, Registos Vinculares, Livro 1, fls. 239v-243v, fls. 284v-250v.

Arquivo Distrital de Portalegre, Provedoria Portalegre, Livro 2, fls. 280v-281.
_ Livro 3, fls. 15-16, fls. 337v-339v, fls. 482-484.
_ Livro 6, fls. 421v-423v.
_ Livro 7, fls. 164-165v.
Arquivo Distrital de Portalegre, Governo Civil, Registos Vinculares, Livro 3, fls. 236v-240.
Arquivo da Santa Casa da Misericórdia da Bahia, Livro do Tombo da Santa Casa de Misericórdia da Baía (1629-1652), A40, fls. 36-41v.
Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça (Horta), Governo Civil, Registo Vincular, Livro 8, fls. 35-38.

Bibliografia

- ABREU, Laurinda (2001-2002). “Algumas considerações sobre vínculos”. *Revista Portuguesa de História*, 35, 335-346.
- AGUIAR, Miguel (2021). *Aristocracia, parentesco e reprodução social em Portugal no final da Idade Média*. Tese de doutoramento em História. Porto/Paris: Universidade do Porto/Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne. <https://hdl.handle.net/10216/135875> (consultado a 09/06/2025).
- AGUIAR, Miguel (2024). *VINCULUM. Imagining and organizing kinship: the entailment system (14th-17th centuries)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. <https://monographs.uc.pt/iuc/catalog/book/471> (consultado a 09/06/2025).
- ARAÚJO, Ana Cristina (1999). “Vínculos de ‘eterna memória’: esgotamento e quebra de fundações perpétuas na cidade de Lisboa”, in *Actas do Colóquio Internacional - A Piedade Popular, sociabilidades, representações e espiritualidades*. Lisboa: Centro de História da Cultura-Terramar, 433-442.
- ATIENZA HERNÁNDEZ, Ignacio (1991). “Teoría y administración de la casa, linaje, familia extensa, ciclo vital y aristocracia en Castilla (s. XVI-XIX)”, in F. Chacón Jiménez (coord.), *Familia, grupos sociales y mujer en España (siglos XV-XIX)*. Murcia: Universidad de Murcia, 13-48.
- ATIENZA LÓPEZ, Ángela (2019). “‘No pueden ellos ver mejor...’ Autonomía, autoridad y sororidad en el gobierno de los claustros femeninos en la Edad Moderna”. *ARENAL*, 26, 1, 5-34.
- ATIENZA LÓPEZ, Ángela (2022a). “Sororidad. Una palabra con una historia bien corta y una existencia histórica bien larga. Presentación”, in A. Atienza López (dir.), *Historia de la sororidad, historias de sororidad. Manifestaciones y formas de solidaridad en la Edad Moderna*. Madrid: Marcial Pons, 9-35.

- ATIENZA LÓPEZ, Ángela (2022b). “Historia de la sororidad en la edad Moderna. Perspectivas y problemas de um camino de investigación por recorrer”, in A. Atienza López (dir.), *Historia de la sororidad, historias de sororidad. Manifestaciones y formas de solidariedad en la Edad Moderna*. Madrid: Marcial Pons, 37-90.
- CARDIM, Pedro (2000). *O Poder dos Afectos. Ordem amorosa e dinâmica política do Antigo Regime*. Lisboa: Tese de Doutoramento apresentada à Universidade Nova de Lisboa.
- CLAVERO, Bartolomé (1974). *Mayorazgo. Propiedad feudal en Castilla (1369-1836)*. Madrid: Siglo XXII de España Editores.
- CLAVERO, Bartolomé (1992). “Favor Maioratus, Usus Hispaniae: Moralidad de Linaje entre Castilla y Europa”, in L. Bonfield (ed.), *Marriage, Property, and Succession*. Berlin: Duncker and Humblot, 215-254.
- CLAVERO, Bartolomé (1993-1994). “*Beati dictum*: derecho de linaje, economia de familia y cultura de orden”. *Anuario de Historia del derecho español*, 63-64, 7-148.
- COSTA, Susana Goulart (2005-2006). “Da eternidade à historicidade: traços das fundações pias setecentistas na ilha de São Miguel”. *Arquipélago. História*, 9-10, 309-322.
- CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2010). “Aristocracia, poder e família em Portugal, séculos XV-XVIII”, in J. Hernández Franco e M. Soares da Cunha (eds.), *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica*. Lisboa/Murcia: Colibri/CIDEHUS/Ediciones de la Universidad de Murcia, 47-75. <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.5343> (consultado a 10/11/2025).
- DUARTE, Luís Miguel (2001). “Os melhores da terra (um questionário para o caso português)”, in F. Themudo Barata (ed.), *Elites e redes clientelares na Idade Média*. Lisboa: Colibri/CIDEHUS, 91-106.
- ESTEVES, Judite Maria Nunes (2009). *Do Morgadio à Divisão Iguatária dos Bens: extinção do morgadio e estratégias de perpetuação familiar (entre o fim do século XIX e o século XX)*. Tese de doutoramento em História. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa.
- FERNANDES, Paula Sofia Costa (2012). “Legados de missas: salvar a alma protegendo parentes capelães”, in C. Santos (coord.), *Família, Espaço e Património*. Porto: CITCEM, 175-186.
- HERNÁNDEZ FRANCO, Juan (2011). “Historiar e historizar la herencia”. *Studia historica. Historia moderna*, 33, 17-28.
- HESPANHA, António Manuel (1993). “Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na

- época moderna”. *Análise Social*, 28, 123-124, 951-973.
- MELERO MUÑOZ, Isabel (2019). “Mujeres y vinculaciones de bienes: el androcentrismo y el discurso legitimador en los pleitos de mayorazgo”, in M. A. Fernández Valle, C. López Calderón, e I. Rodríguez Moya (eds.), *Discursos e imágenes del barroco iberoamericano*. Santiago de Compostela/Sevilha: Andavira; E. R. A. Arte, Creación y Patrimonio, vol. 3, 329-344.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (1997). “Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime”. *Análise Social*, 32, 141, 335-368.
- MONTEIRO, Nuno Gonçalo (2001). “Trajectórias sociais e formas familiares: o modelo de sucessão vincular”, in F. Chácon Jiménez Francisco e J. Hernández Franco (eds.), *Familias, poderosos y oligarquías*. Murcia: Universidad de Murcia, 17-37.
- MORAIS, Cristóvão Alão de (1943-1948). *Pedatura Lusitana. Nobilário de Famílias de Portugal*. Porto: Livraria Fernando Machado.
- NÓVOA, Rita Sampaio da (2024). *VINCULUM. Entailment identity: construction, transmission, perpetuation*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. <https://monographs.uc.pt/iuc/catalog/book/470> (consultado a 09/06/2025).
- NÓVOA, Rita Sampaio da (2025). “Heraldry and entailment identity in pre-modern Portugal”. *Eikón / Imago*, 14. <https://revistas.ucm.es/index.php/EIKO/article/view/95905> (consultado a 09/06/2025).
- OLIVAL, Fernanda (2002). “Juristas e mercadores à conquista das honras: quatro processos de nobilitação quinzentistas”. *Revista de História Económica e Social*, 4, 7-53.
- OLIVEIRA, Maria Teresa; NÓVOA, Rita Sampaio da (2025). “Entailment in the Azores” in *Entailment Societies? Entails in the Portuguese Atlantic (14th-17th centuries)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 221-239. <https://monographs.uc.pt/iuc/catalog/book/517> (consultado a 09/06/2025).
- PRO RUIZ, Juan (1989). “Las capelanías: familia, iglesia y propiedad en el Antiguo Régimen”. *Hispania Sacra*, 41, 585-602.
- RAMOS COBANO, Cristina (2008). “De la ley a la práctica: la transmisión de los bienes en el seno de la familia Cepeda durante el siglo XVIII (Villalba del Alcor, Huelva)”. *Nuevo Mundo Mundos Nuevos*. <https://journals.openedition.org/nuevomundo/23382> (consultado a 09/06/2025).
- ROCHA, Ana Rita (2024). *VINCULUM. Power: Entailment, status, and social mobility (14th-17th centuries)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. <https://monographs.uc.pt/iuc/catalog/book/472> (consultado a 09/06/2025).

- ROCHA, Ana Rita (2025). “‘Making treasure in heaven’: family chapels as manifestation of the social power of urban elites (Portugal, 14th-17th centuries)”. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 25, 1. https://doi.org/10.14195/1645-2259_25-1_7 (consultado a 10/11/2025).
- RODRIGUES, José Damião (2004). “Nobrezas locais e apropriação do espaço: a vinculação em São Miguel no reinado de D. Manuel”, in *Actas do III Congresso Histórico de Guimarães D. Manuel e a sua época*. Guimarães: Câmara Municipal de Guimarães, vol. III, 435-449.
- RODRIGUES, José Damião (2007). “Vínculos, cultura genealógica e identidade entre as elites micalenses em finais do Antigo Regime”, in A. Freitas de Meneses, J. P. Oliveira e Costa (coords.), *O reino, as ilhas e o mar-oceano. Estudos em homenagem a Artur Teodoro de Matos*. Ponta Delgada/Lisboa: Universidade dos Açores/CHAM, vol. 2, 477-493.
- ROSA, Maria de Lurdes (1995). *O Morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV*. Lisboa: Editorial Estampa.
- ROSA, Maria de Lurdes (2012). *As Almas Herdeiras. Fundação de capelas fúnebres e afirmação da alma como sujeito de direito (Portugal, 1400-1521)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda.
- ROSA, Maria de Lurdes (2020). “Preventing Household Failure: Figures of Authority in Familial Corporate Bodies (The Portuguese Morgadio System from the Fourteenth to the Seventeenth Century)”. *L’Atelier du Centre de recherches historiques*, 22. <https://journals.openedition.org/acrh/11096> (consultado a 09/06/2025).
- ROSA, Maria de Lurdes; FARELO, Mário (2025). *VINCULUM. Institutions, documents and entails in medieval and modern Portugal: Handbook of administrative and diplomatic history*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2025. <https://doi.org/10.14195/978-989-26-1843-2> (consultado a 07/11/2025).
- SORIA MESA, Enrique (2002). “Las capellanías en la Castilla moderna: familia y ascenso social”, in *Familia, transmisión, y perpetuación (siglos XVI-XIX)*. Murcia: Universidad de Murcia, 135-148.
- SORIA MESA, Enrique (2007). *La nobleza en la España moderna: cambio y continuidad*. Madrid: Marcial Pons.